

Submete-se à consideração de S. Exa. o Ministro das Finanças, proposta de atribuição da menção de "Bom" ao desempenho da Inspeção-Geral de Finanças, relativo a 2016, em concordância com a menção proposta pelo dirigente máximo deste organismo.

À consideração superior.

Jose Carlos Pereira
 José Carlos Pereira
 Subdiretor-Geral

20. 11. 2017

Concordo com o proposto.

À consideração superior.

20-11-2017

Beatriz Teixeira
 Beatriz Teixeira
 Diretora de Departamento

Parecer

Despacho

DESPACHO INTERNO N.º 10031/17 T/P

Atribuo a menção de "desempenho bom", reconhecendo que o IGF cumpre os objectivos do QUAR, obtendo uma taxa de sucesso de 125%.

INFORMAÇÃO N.º 377 /2017/DADO

DATA: 17/11/2017

Processo. N.º 407/2017/030.25.03/Avaliação de Desempenho dos Serviços Ministério das Finanças

26-11-17

Mário Centeno
 Ministro das Finanças

Assunto: Parecer de análise crítica da autoavaliação do desempenho da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) em 2016

SUMÁRIO EXECUTIVO

Através do presente Parecer, submete-se à consideração de S. Exa. o Ministro das Finanças a homologação da menção qualitativa de "Bom" proposta pelo Inspetor-Geral de Finanças, relativa ao desempenho do serviço em 2016, a qual merece Parecer de concordância do GPEARI, com base na fundamentação que a seguir se apresenta.

PARECER DE ANÁLISE CRÍTICA DA AUTOAVALIAÇÃO

1. ENQUADRAMENTO

De acordo com os Artigos 15º e 17º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (Lei do SIADAP), compete ao GPEARI, no âmbito da avaliação do desempenho dos serviços do Ministério das Finanças (MF), emitir Parecer com análise crítica das autoavaliações, com base nos resultados do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e na informação adicional constante dos Relatórios de Atividades elaborados pelos serviços.